



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 - Edição: **728** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	3
EXTRATOS	4

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 - Edição: 728 - 6

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO DE 3.837 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.****ALTERA O CRONOGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, ESTIPULADO PELO DECRETO MUNICIPAL 3.817 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica lhe confere, DECRETA:

Art. 1 - Fica estabelecido o cronograma com as datas para realização das reuniões para cumprimento das atividades estipuladas pelo acordo estabelecido entre o Município de Arraial do Cabo e o Ministério Público através do TAC assinado em 02 de novembro de 2022.

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
31/01/2023	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de levantamento de dados e planejamento.	Gabinete do Prefeito
09/03/2023	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de levantamento de dados e planejamento.	Gabinete do Prefeito
05/04/2023	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de escolha da banca e dispensa de licitação.	Gabinete do Prefeito
02/05/2023	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de escolha da banca e dispensa de licitação.	Gabinete do Prefeito
21/06/2023	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de escolha da contratação e publicação do edital.	Gabinete do Prefeito
15/08/2023	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de início do concurso.	Gabinete do Prefeito
28/10/2023	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de início do concurso.	Gabinete do Prefeito
22/11/2023	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de realização do concurso.	Gabinete do Prefeito
25/01/2024	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de realização do concurso.	Gabinete do Prefeito
12/03/2024	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de admissão.	Gabinete do Prefeito
19/04/2024	14h.	Supervisão e fiscalização da fase de admissão.	Gabinete do Prefeito

Art.2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 22 de Dezembro de 2022.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.838 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º- O expediente no dia 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), se encerrará às 12:00h.

Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde terá expediente normal.

Artigo 2º - Funcionário normalmente nesse dia os serviços considerados essenciais **Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Postura, Secretaria de Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA SECRES Nº 0001, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CONTRATO DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE SAÚDE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.375, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 15 do Decreto nº 3.605, de 16 de março de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Seleção de Organização Social para contrato de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Município de Arraial do Cabo.

Art. 2º - Nomear para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I – Diogo dos Santos de Moraes – Matrícula 59.059 - Presidente;

II – Mayara Lyra Sally – Matrícula 61.262 - Membro;

III – Ana Carolina de Mendonça Pacheco – Matrícula 62.650 - Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 740/21

PORTARIA Nº 2.665/22

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 36 e a Lei Municipal nº 768/92 em seus

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 - Edição: 728 - 6

artigos 136, inciso VIII e 157, §§ 1º e 2º,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Renata do Lago e Placido de Freitas**, Professor I D DOC I- História, matrícula nº 32.978, admitida em 20/10/2017, **Licença para o desempenho de mandato classista**, com validade a partir de 03/06/2022 e término em 18/04/2025, conforme Processo Administrativo nº 3333/22.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.669/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Mayara Melo da Silva Dias**, Auxiliar de Creche – NV1, matrícula nº 33509, admitida em 06/10/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 21/11/2022 a 04/01/2023, conforme processo administrativo nº 6626/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.670/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Dayse Ane Rodrigues do Carmo Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7477, admitida em 16/01/2021, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/11/2022 a 19/02/2023, conforme processo administrativo nº 6568/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.671/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Renata Pereira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33541, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/11/2022 a 21/12/2022, conforme

processo administrativo nº 6632/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.672/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Juliano Arruda Castor**, Guarda Municipal, matrícula nº 14422, admitido em 12/11/2007, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 06/12/2022 a 06/06/2023, conforme processo administrativo nº 6538/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.673/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marlene Batista de Oliveira Domingos**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 8578, admitida em 05/05/1983, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/11/2022 a 24/05/2023, conforme processo administrativo nº 3288/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.674/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria de Fatima da Cunha**, Professor C N6, matrícula nº 8410, admitida em 10/03/1989, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 15/11/2022 a 15/03/2023, conforme processo administrativo nº 5788/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2. 675/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 - Edição: 728 - 6

nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Marcos Felipe Carneiro de Araújo Silveira**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 32.629, admitido em 21/02/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 08/11/2022 a 08/02/2023, conforme processo administrativo nº 2638/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.676/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Paola Silva Soares Medeiros**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.529, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 20/11/2022 a 20/05/2023, conforme processo administrativo nº 3211/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2. 677/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Itamar Calderon**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7867, admitido em 14/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 18/11/2022 a 14/05/2023, conforme processo administrativo nº 3229/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.678/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Camila Gomes da Silva Costa**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.330, admitida em 27/07/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/11/2022 a 24/13/2023, conforme processo administrativo nº 3282/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.679/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Fatima Gonçalves Marinho**, Professor I D Doc I – língua Portuguesa - N1, matrícula nº 32989, admitida em 07/11/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 19/11/2022 a 19/02/2023, conforme processo administrativo nº 2622/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.680/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Frederico Teixeira Ageme de Araújo Soares**, Fiscal de Meio Ambiente, matrícula nº 33.279, admitido em 21/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 15/12/2022 a 15/05/2023, conforme processo administrativo nº 5501/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 12 DEZEMBRO/2022 DA CMA

Secretaria Municipal de Compras e Licitação do Município de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade s/n, Centro de Arraial do Cabo, Prédio da Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala 02 da e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábullia Christine da Silva Mello**, o secretário **Bruno Ornellas do Nascimento**, e a membro **Júlia Terroso da Silva**. A presidente iniciou a reunião fazendo uma explanação sobre a necessidade constante de reciclagem a aprendizado sobre a Lei 13.019 de 2014, MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Social das Organizações da Sociedade Civil), Lei essa alvo de nosso trabalho. Como pauta do dia, a Presidente coloca o papel do Gestor Público na execução de um Termo de Fomento ou Termo de Colaboração. O secretário, Bruno Ornellas, argumenta que o gestor, ou comissão gestora, é, ou são, os agentes públicos responsáveis pela gestão de parceria celebrada

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 - Edição: 728 - 6

por meio de termo de colaboração ou de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização. Informa, ainda, que são obrigações do gestor, ou comissão gestora, acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, e informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados. O secretário dá o seguinte exemplo: a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil deve ser comunicada pelo gestor ao administrador público, sendo então possível a retomada dos bens públicos e a execução do restante do objeto diretamente pela administração pública, de modo a evitar a descontinuidade de serviços essenciais à população. A membro, Júlia Terroso, ressalta que cabe ao gestor disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. Sempre que os recursos materiais e tecnológicos forem insuficientes para que os conselhos gestores de fundos específicos, os responsáveis pela elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação e a comissão de monitoramento e avaliação exerçam suas atribuições, o gestor deve solicitar à administração pública a aquisição ou adequação desses recursos. A presidente, Pábulla Christine, complementa que, a partir da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, o gestor deve avaliar o andamento da parceria ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, glosar os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, e analisar os dados financeiros com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes. O secretário, Bruno Ornellas, argumenta que cabe, também, ao gestor, emitir parecer técnico de análise da prestação de contas, para fins de avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas, devendo obrigatoriamente mencionar: os resultados alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado. O gestor deve emitir parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao fim de cada exercício quando a duração da parceria exceder um ano, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração, neste último, o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação. No caso de prestação de contas única, será emitido apenas o parecer técnico conclusivo. A membro, Júlia Terroso, questiona qual procedimento deve ser adotado caso haja alguma inconsistência na prestação de contas que inviabilize a conclusão do parecer técnico conclusivo do gestor de parceria. Completa o questionamento com as indagações: deverá ser questionado diretamente à outra parte da parceria? Deverá encaminhado à nossa comissão para questionamento à outra parte da parceria? Ou deve ser tomada outra conduta? Sem resposta a comissão concorda em efetuar um questionamento à Controladoria Geral do Município e trazer a resposta na própria sessão da comissão. A presidente informa que, mesmo sendo durante às festas de final de ano, devido a grande demanda de trabalho imposta à comissão, se fará necessário uma reunião no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois. Não mais havendo manifestação por parte dos membros, a Presidente deu como encerra a sessão. Eu

BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 03 (três) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO**, e pela membro **JÚLIA TERROSO DA SILVA**.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Pábulla Christine da Silva Mello

Presidente da Comissão

Bruno Ornellas do Nascimento

Secretário da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Membro da Comissão

EXTRATOS

EXTRATO 01:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (**A.A. Nº 0054/22**) válida até 17 de agosto de 2024 para supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo *Ficusbenjamina* L. (**Ficus**) no endereço Rua Paulo Manhard, 22 (vinte e dois), Praia grande, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0105/22.

EXTRATO 02:

MARCIA BENDER DE ALMEIDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (**A.A. Nº 0057/22**) válida até 18 de agosto de 2024 para supressão de cobertura vegetal predominantemente arbustiva no endereço Lote nº 5 (cinco), Loteamento Professor Miguel Couto, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 0551/22.

EXTRATO 03:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (**A.A. Nº 0058/22**) válida até 05 de setembro de 2024 para supressão de 07 (sete) indivíduos arbóreos identificados como: 01 (um) *Leucaenaleucocephala*(**Leucena**), 05 (cinco) *Hibiscustiliaceae* (**Algodoeiro-da-praia**) e 01 (um) *Bauhiniaforficata* (**Pata-de-vaca**) no endereço Rua Bernardo Lens, 198 (cento e noventa e oito), Vila Canaã, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0121/22.

EXTRATO 04:

MARILENE FRANCISCA DA SILVA CABRAL

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 - Edição: 728 - 6

torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0060/22) válida até 13 de setembro de 2023 para supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo no endereço Lote 39 (trinta e nove), Quadra 10 (dez), Loteamento VillaggioValtellina, Pernambuco, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 3768/22.

EXTRATO 05:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0061/22) válida até 29 de setembro de 2024 para supressão de 21 (vinte e um) indivíduos de *Schinusterebinthifolius*Raddi (Aroeira-vermelha) e das espécies exóticas de porte arbóreo/arbustivo de *Lecaenaleucocephala* (Lam.) (Leucena), *Casuarina equisetifolia* L. (Casuarina) e *Terminaliacatappa* L. (Amendoeira-da-praia) no endereço Avenida das Nações Unidas, S/nº, Novo Arraial, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 4430/22.

EXTRATO 06:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0065/22) válida até 06 de outubro de 2024 para supressão do espécime arbóreo *Delonix regia* (BojerexHook.) Raf. (Flamboyant) no endereço Rua Roberto Silveira, 06 (seis), Vila Canaã, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0128/22.

EXTRATO 07:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0066/22) válida até 06 de outubro de 2024 para supressão de indivíduo arbóreo identificado *Handroanthusheptaphyllus* (Vell.)Mattos (Ipê-rosa)no endereço Rua Marechal Floriano, 08 (oito), Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0127/22.

EXTRATO 08:

IZACARIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0067/22) válida até 06 de outubro de 2024 para supressão de 01 (um) espécime de *Roystoneaoleracea* (Jacq.) O. F. Cook (Palmeira-imperial)no endereço Rua Manoel Duarte, 38 (trinta e oito), Sítio, Arraial do

Cabo, RJ – Processo nº 4773/22.

EXTRATO 09:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0068/22) válida até 13 de outubro de 2024 para supressão de um indivíduo arbóreo identificado como *Cassia fistula* L. (Chuva-de-ouro) no endereço Rua Bento Pereira, 40 (quarenta), Centro, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0094/22.

EXTRATO 10:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0069/22) válida até 13 de outubro de 2024 para supressão de um indivíduo arbóreo *Tecomastans* (L.) Jus sex. Kenth. (Ipê-de-jardim) no endereço Rua Benjamin Constant, 36 (trinta e seis), Centro, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0129/22.

EXTRATO 11:

MARIA AUXILIADORA TRINDADE CARMO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0070/22) válida até 13 de outubro de 2024 para supressão de vegetação herbácea exótica *Panicummaximum*Jacq. (capim colônião) no endereço Rua das Tartarugas, Lote W-77, Sítio, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº5333/22.

EXTRATO 12:

HELTON FELIX RIBEIRO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0074/22) válida até 25 de novembro de 2024 para supressão de 02 (dois) espécimes arbóreos de *Terminaliacatappa* L. (Amendoeira-da-praia)no endereço Rodovia General Bruno Martins, S/nº, Vila industrial, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº2679/22.

EXTRATO 13:

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 - Edição: 728 - 6

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (**A.A. Nº 0075/22**) válida até 28 de novembro de 2024 para supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo identificado como *Senna multijuga* (Rich.) H. S. Irwin & Barneby (**Canafístula**) no endereço Rua Campos Sales, 145 (cento e quarenta e cinco), Centro, Arraial do Cabo, RJ –S.A.P. nº0141/22.

EXTRATO 14:

ADRIANA RIBEIRO KLASA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (**A.A. Nº 0001/21**) válida até 17 de fevereiro de 2021 para supressão pontual da espécie **Capim-colonião** (*Panicummaximum*Jaqc.) no endereço Lotes W-67A e W-68A, Loteamento Pontal do Atalaia, Morro do Atalaia, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº4679/20.

EXTRATO 15:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (**A.A. Nº 0003/21**) válida até 28 de fevereiro de 2021 para supressão de 01 (uma) árvore da espécie *Ficusbenjamina* L. – **Figueira** no endereço Escola Municipal Adolpho Beranger Júnior, Travessa Fernando Lee, S/nº, Praia Grande, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 0001/21.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 385/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 6850/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: RCC DA ROCHA – FESTAS E EVENTOS ME

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Buffet e Ornamentação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;